



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital nº 25 de 09 de março de 2023

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Química e Física para o Ensino Médio (EQ&FEM), oferecido no Campus Senhor do Bonfim e com ingresso em 2023.

1. AS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será organizado por Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim.
- 1.2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- 1.3. O Edital de seleção será divulgado nos endereços eletrônicos e mídias sociais do IF Baiano, em rádios, blogs, e outros meios de comunicação. As escolas e os cursos de licenciatura da região serão visitados a fim de dar conhecimento ao maior número de interessados.

2. DO CURSO

- 2.1. O público-alvo do curso é constituído por licenciados nas áreas de ciências (Química, Física, Biologia, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Agrárias, Ciências da Computação) e professores graduados em outras áreas de atuação que comprovadamente lecionam Química ou Física em instituições de ensino da rede pública ou privada, atuando em espaços formais e/ou não-formais de educação, desde que sejam portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
- 2.2. O curso tem como Objetivo Geral promover o aprimoramento teórico, prático e metodológico de licenciandos dos cursos de Ciências e/ou professores de Química ou Física para o desenvolvimento e aplicação de estratégias didáticas inovadoras, contextualizadas e em perspectiva interdisciplinar no Ensino Médio.
- 2.3. São Objetivos Específicos do curso:
 - I - Aprimorar o exercício da docência nas disciplinas de Química e Física no Ensino Médio;
 - II - Contribuir com a formação de professores de outras áreas que já lecionam Química e/ou Física; e
 - III - Aperfeiçoar recursos humanos no estado da Bahia para atuarem nos espaços formais e não-formais no ensino de Química e Física no Ensino Médio.

2.4. A carga horária do curso é de 435 horas e TCC (60 horas), distribuídas ao longo de 18 meses e ofertada no formato modular. As aulas serão ministradas em finais de semanas alternados, sendo realizadas nos dias: quinta-feira (noturno), sexta-feira (vespertino e noturno) e sábado (matutino e vespertino). Ao todo serão ofertados 10 Componentes Curriculares e o discente deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatório.

2.5. As aulas serão realizadas no IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares. Os componentes curriculares poderão ocorrer de forma virtual, em momentos síncronos e assíncronos, enquanto perdurar as restrições impostas em decorrências dos efeitos da pandemia do coronavírus (SARs-COV-2). Obedecendo aos documentos norteadores do IF Baiano.

2.6. Os Componentes Curriculares serão ofertados de acordo com a opção escolhida na Inscrição, ou seja, disciplinas para o Ensino de Química e/ou Ensino de Física.

2.6.1 Componentes Curriculares para Ensino de Química:

I - Matemática Aplicada (45h)

II - Metodologia do Ensino de Ciências (30h)

III -Avaliação da Aprendizagem no Ensino de Física e Química (30h)

IV - História das Ciências (30h)

V - O Ensino de Ciências na Formação de Jovens e Adultos (30h)

VI - Ensino de Química Geral (60h)

VII - Ensino de Físico-Química (60h)

VIII - Ensino de Química Orgânica (60h)

IX - Projeto de Pesquisa (60h)

X - Seminários (30h)

XI- Trabalho de Conclusão de Curso (60h)

2.6.2. Componentes Curriculares para Ensino de Física:

I - Matemática Aplicada (45h)

II- Metodologia do Ensino de Ciências (30h)

III- Avaliação da Aprendizagem no Ensino de Física e Química (30h)

IV- História das Ciências (30h)

V -O Ensino de Ciências na Formação de Jovens e Adultos (30h)

VI - Ensino de Cinemática, Estática e Dinâmica (60h)

VII - Ensino de Termodinâmica, Ondulatória e Óptica (60h)

VIII - Ensino de Eletromagnetismo e Física Moderna(60h)

IX - Projeto de Pesquisa (60h)

X- Seminários (30h)

XI-Trabalho de Conclusão de Curso (60h)

2.7. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM será realizado no IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, Km 04 da Estrada da Igara, s/n, Zona Rural, Senhor do Bonfim – BA. CEP.: 48970-000.

2.8. O curso é **gratuito**, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.

2.9. O Cronograma de Aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e professores do curso.

2.10. As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, sendo 18 (dezoito) para o Ensino de Química e 12 (doze) para o Ensino de Física distribuídas da seguinte forma:

3.1.1. Vagas para o Ensino de Química:

I - 13 (treze) vagas para ampla concorrência;

II - 04 (quatro) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas; e

III- 01 (uma) vaga para candidato pessoa com deficiência.

3.1.2. Vagas para o Ensino de Física:

I - 08 (oito) vagas para ampla concorrência;

II - 03 (três) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas; e

III - 01 (uma) vaga para candidato pessoa com deficiência.

3.2. A seleção e preenchimento das vagas obedecerão as seguintes regras:

a) Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.

b) Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou candidatos pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

c) Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.

d) Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.3. Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (Anexo I) ou pessoa com deficiência (Anexo VIII).

3.3.1. Candidatos pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico à declaração (Anexo VIII).

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. A impugnação a este edital pode ser interposta conforme prazo apresentado no cronograma por meio do preenchimento do formulário, constante no Anexo VII, que deve ser enviado para o e-mail: pos.quifis@bonfim.ifbaiano.edu.br.

4.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará conforme prazo apresentado no cronograma sobre a procedência ou não da alegação.

4.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido no Cronograma de Datas, on-line através de Formulário Eletrônico disponível nos endereços: <https://concursos.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>.

5.2. O candidato deverá optar pela modalidade que deseja cursar (Ensino de Química para o Ensino Médio ou Ensino de Física para o Ensino Médio) no ato da inscrição, indicando no espaço destinado para este fim, no Formulário de Inscrição Eletrônico.

5.3. O candidato deverá preencher os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar os documentos solicitados em formato digital, nos espaços disponíveis no Formulário Eletrônico.

5.4. Os documentos digitalizados devem ser legíveis e estar em formato PDF. Os documentos solicitados estão descritos do item 5.4.1. ao 5.4.8.

5.4.1. Digitalização legível dos seguintes documentos em um único arquivo no formato PDF para upload no Formulário de Inscrição Eletrônico:

I - Cédula de identidade (RG), frente e verso;

II- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III- Título de Eleitor e do Comprovante de Votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; e

IV - Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino.

5.4.2. Digitalização legível do comprovante de residência em um único arquivo no formato PDF para upload no Formulário de Inscrição Eletrônico.

5.4.3. Indicação da modalidade que deseja se especializar no Formulário de Inscrição Eletrônico.

5.4.4. Digitalização legível dos seguintes documentos em um único arquivo no formato PDF para upload no Formulário de Inscrição Eletrônico:

I - Histórico Escolar da Graduação; e

II- Declaração de conclusão de Curso ou Diploma de Graduação.

5.4.5. Informar o link do CV do Currículo Lattes no Formulário de Inscrição Eletrônico, exportado exclusivamente da Plataforma Lattes.

5.4.6. Digitalização da Autodeclaração étnico-racial (Anexo I), em um único arquivo no formato PDF, para upload no Formulário de Inscrição Eletrônico para candidatos pretos, pardos ou indígenas.

5.4.7. Digitalização da Declaração para pessoa com deficiência (Anexo VIII) e do Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, em um único arquivo no formato PDF, para upload no Formulário de Inscrição Eletrônico para candidatos que declararem ter algum tipo de “necessidade educacional especial”.

5.4.8. Proposta de pesquisa, conforme orientações e modelo disponível no Anexo II, em um único arquivo no formato PDF para upload no Formulário de Inscrição Eletrônico.

5.5. O preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico será de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos do Formulário são de preenchimento obrigatório.

5.6. Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia com firma reconhecida.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

6.2 A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.

6.4. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> além do mural do Colegiado do Curso de

Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM.

6.5. Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo VI), nos dias definidos no Cronograma de Datas, através do e-mail: posquifis@bonfim.ifbaiano.edu.br.

6.6. O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma de Datas, no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM.

7.DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

7.1. A Seleção dos candidatos com inscrição homologada será realizada pela Comissão de Seleção, formada por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM e será composta por 03 (três) etapas conforme a tabela abaixo:

<i>Etapa</i>	<i>Avaliação</i>	<i>Critério</i>	<i>Valor</i>
<i>Primeira Etapa</i>	<i>Análise da Proposta de Pesquisa</i>	<i>Eliminatório e Classificatório</i>	<i>30,00</i>
<i>Segunda Etapa</i>	<i>Análise do Currículo Lattes</i>	<i>Classificatório</i>	<i>30,00</i>
<i>Terceira Etapa</i>	<i>Entrevista</i>	<i>Eliminatório e Classificatório</i>	<i>40,00</i>
<i>Pontuação Máxima</i>			<i>100,00</i>

7.2. A avaliação referente à Primeira Etapa, cujo resultado está previsto conforme o Cronograma de Datas, será realizada por Comissão composta por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM, a partir da Análise Proposta de Pesquisa Análise.

7.3. A pontuação para a análise da proposta de pesquisa, eliminatória, será distribuída conforme o Barema disponível no Anexo III.

7.4. Será desclassificado, para todos os efeitos, o(s) candidato(s) que obtiver nota no Barema da Primeira Etapa, pontuação inferior a 15 pontos.

7.5. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 15 pontos estarão aptos para a Segunda Etapa e serão classificados em ordem decrescente.

7.6. A avaliação referente à Segunda Etapa sairá junto com o resultado da Primeira Etapa, conforme o Cronograma de Datas.

7.7. A pontuação para a análise do Currículo Lattes, classificatórios, será distribuída conforme o Barema disponível no Anexo IV.

7.8. O recurso referente aos resultados preliminares das Primeira e Segunda Etapa poderá ser interposto nos dias definidos no Cronograma de Datas, por e-mail: posquifis@bonfim.ifbaiano.edu.br. De acordo com o modelo disponível no Anexo VI.

7.9. O resultado de interposição dos recursos será publicado no dia definido no Cronograma de Datas e nos endereços

eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](https://www.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM.

7.10. **ATENÇÃO:** Os candidatos aprovados na Primeira Etapa deverão ficar atentos à convocação para a Terceira Etapa, que será publicada nos endereços eletrônicos: [concursos.ifbaiano.edu.br](https://www.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM, conforme o Cronograma de Datas.

7.11. A Terceira Etapa será composta de uma Entrevista de até 30 minutos, em que o candidato será avaliado através de arguição oral, conforme Barema disponível no Anexo V.

7.12. Em virtude das restrições causadas pelo coronavírus (SARs-COV-2) e seus desdobramentos, as entrevistas poderão, a critério do IF Baiano e Comissão de Seleção, ocorrer através de vídeo conferências. O candidato deve ser responsável por todos os recursos necessários para possibilitar a sua entrevista no horário previamente agendado. Caso seja necessária a utilização deste procedimento, as orientações estarão disponíveis no endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](https://www.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM.

7.13. Será desclassificado para todos os efeitos o candidato que obtiver, no somatório de notas do Barema da Terceira Etapa, pontuação inferior a 20 pontos. candidatos faltosos receberão pontuação zero.

7.14. A divulgação do resultado preliminar da Terceira Etapa ocorrerá de acordo com o Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](https://www.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM.

7.15. O recurso referente ao resultado preliminar da Terceira Etapa poderá ser interposto, nos dias definidos no Cronograma de Datas, por meio do e-mail: posquifis@bonfim.ifbaiano.edu.br. Conforme o modelo disponível no Anexo VI.

7.16. A divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo da Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM ocorrerá no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](https://www.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM.

7.17. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a Nota Final resultante do somatório das notas obtidas nas três etapas.

7.18. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem, ao final das três etapas, nota igual ou superior a 70 pontos.

7.19. Os candidatos classificados fora do número de vagas comporão Lista de Espera, podendo ser convocados, de acordo com a conveniência e a oportunidade, respeitadas, em caso de desistência de candidato aprovado dentro do número de vagas, a ordem de classificação e modalidade de concorrência.

7.20. Em caso de igualdade no total de pontos entre dois ou mais candidatos, proceder-se-á ao desempate conforme os critérios discriminados abaixo:

a) Maior número de pontos na Primeira Etapa (Análise da Proposta de Pesquisa);

b) Maior número de pontos na Terceira Etapa (Entrevista);

c) Idade mais elevada;

d) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

8. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA

8.1. Será montada uma Comissão Específica para avaliar a veracidade da autodeclaração de cor/raça (preto, pardo e indígena) e com deficiência.

8.2. Os candidatos selecionados no resultado final preliminar serão convocados para comparecer **presencialmente** para que a Comissão Específica faça a avaliação da veracidade da autodeclaração.

8.3. No momento do comparecimento, o candidato deve portar documento de identificação com foto.

8.4. O não comparecimento ou a reprovação na aferição da veracidade da autodeclaração acarretará na perda do direito à vaga reservada aos candidatos preto, pardo e indígena ou com deficiência e na eliminação do processo seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

8.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os seguintes aspectos:

a) Informação prestada no ato da inscrição, no preenchimento do Formulário Eletrônico, quanto à condição de pessoa preta, parda ou indígena;

b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento da aferição da veracidade da autodeclaração preto, parda ou indígena, ratificando sua condição, indicada no ato da inscrição;

c) Fenótipo apresentado pelo candidato em foto tirada pela Comissão no momento da aferição da veracidade da autodeclaração;

d) As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração considerarão presencialmente, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos.

8.6. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

a) Não cumprir os requisitos indicados no item 7.5;

b) Negar-se a fornecer algum dos itens indicados no item 7.5, no momento solicitado pelo IF Baiano;

c) Não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

8.7. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM.

8.8. Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme a aferição da veracidade da autodeclaração de cor/raça caberá pedido de recurso, conforme data estabelecida no Cronograma de Datas e modelo disponível no Anexo VI. Os recursos devem ser encaminhados através do e-mail: posquifis@bonfim.ifbaiano.edu.br.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo da Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM ocorrerá no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos selecionados no resultado final e dentro do número de vagas deverão efetuar a matrícula presencialmente conforme data indicada no Cronograma de Datas, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, Estrada da Igara, km 04, s/n, Zona Rural, Senhor do Bonfim, no horário das 08h às 20h, onde deverão apresentar requerimento de matrícula (disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*), cédula de identidade (RG) original e Diploma de Graduação original. Caso seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração.

10.2. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará na abdicação do direito à vaga e a convocação do candidato selecionado que ocupa posição imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 6.20 deste Edital.

10.3. O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início do curso de Pós- Graduação *Lato*

Sensu em EQ&FEM, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o candidato selecionado que ocupa posição imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 6.20 deste Edital.

11. DA CERTIFICAÇÃO DO CURSO

11.1. O certificado e o histórico escolar serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, especificando a área de formação escolhida pelo candidato no ato da inscrição, a saber: Ensino de Química para o Ensino Médio ou Ensino de Física para o Ensino Médio.

11.2. A emissão do Certificado de Conclusão de Curso estará condicionada ao estudante que cumprir todas as exigências descritas no Projeto Pedagógico do Curso e Regimento Geral da Pós-Graduação do IF Baiano.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.

12.3. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;

12.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

12.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

12.6. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por telefone (74) 3542-4000, no ramal 4102 - Coordenação Acadêmica, no ramal 4016 - Coordenação de Cursos de Pós-Graduação ou ainda por e-mail: posquifis@bonfim.ifbaiano.edu.br.

12.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Rafael Oliva Trocoli

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital nº 25 de 09 de março de 2023

CRONOGRAMA DE DATAS

DESCRIÇÃO	DATA
<i>Publicação do Edital</i>	<i>09/03/2023</i>
<i>Período para impugnação do Edital</i>	<i>09/03 a 14/03/2023</i>
<i>Período de Inscrições do processo seletivo</i>	<i>10/03/2023 a 03/04/2023</i>
<i>Divulgação das Inscrições deferidas</i>	<i>17/04/2023</i>
<i>Interposição de recursos das inscrições</i>	<i>18 a 19/04/2023</i>
<i>Resultado da interposição de recursos e Homologação das Inscrições</i>	<i>24/04/2023</i>
<i>Resultado das Primeira e Segunda Etapa</i>	<i>26/04/2023</i>
<i>Interposição de recurso da Primeira e/ou Segunda Etapa</i>	<i>27 a 28/04/2023</i>
<i>Resultado da interposição de recursos</i>	<i>02/05/2023</i>
<i>Convocação para Terceira Etapa (entrevista)</i>	<i>03/05 a 12/05/2023</i>
<i>Resultado da Terceira Etapa</i>	<i>16/05/2023</i>
<i>Interposição de recursos da Terceira Etapa</i>	<i>17/05/2023</i>
<i>Divulgação do resultado preliminar</i>	<i>22/05/2023</i>
<i>Avaliação da veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s), parda(s), indígena(s) e com deficiência</i>	<i>23 a 24/05/2023</i>
<i>Interposição de recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidatos pretos, pardos, indígena e com deficiência</i>	<i>26/05/2023</i>
<i>Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração por candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiências</i>	<i>30/05/2023</i>

<i>Divulgação do Resultado Final</i>	<i>01/06/2023</i>
<i>Matrículas (1ª Chamada)</i>	<i>05/06 a 12/06/2023</i>
<i>Previsão de Início das Aulas</i>	<i>15/06/2023</i>

** A data de início das aulas está condicionada ao calendário do IF Baiano e aos ajustes decorrentes da pandemia do coronavírus (SARs- COV-2)*



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital nº 25 de 09 de março de 2023

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ Inscrito sob CPF

nº _____, portador do RG nº _____, inscrito no processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Química e Física para o Ensino Médio (EQ&FEM), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim, por meio do Edital 25, de 09 de março de 2023, declaro que sou () preto ou () pardo ou () indígena.

_____, de _____ de _____

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital nº 25 de 09 de março de 2023

ANEXO II

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

A proposta de pesquisa, escrita na forma de resumo expandido deve ser orientada para:

1. Proposta de intervenção: proposta relacionada a uma ação ou resolução de problema;
2. Proposta de pesquisa aplicada: proposta ligada à construção do conhecimento que poderá ser aplicado no ambiente escolar ou outro espaço de formação;
3. Proposta para desenvolvimento de produto educacional no ensino de Química ou Física: proposta direcionada ao desenvolvimento de aplicativos, materiais didáticos e instrucionais, sequências didáticas, produção de jogos, produção de protótipos para desenvolvimento de equipamentos e produtos específicos voltados para a área educacional, entre outros.

O texto deve ser elaborado na forma de Resumo Expandido, explicitando os elementos nucleares da sua intenção de pesquisa para ser desenvolvida no Curso de Especialização em Ensino de Química e Física para o Ensino Médio, seguindo as orientações elencadas a seguir:

- a) O resumo expandido deve conter no mínimo 500 e no máximo 1000 palavras, incluindo título, texto, referências, notas de rodapé;
- b) O trabalho deve seguir as Normas Brasileiras Registradas- NBR's da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, observando as citações, referências e notas. O candidato pode optar pelos formatos de citação autor data ou numérica;
- c) O arquivo deve apresentar configuração de papel A4, retrato, com margens superior e direita de 3 cm e inferior e esquerda de 2 cm, fonte da escrita Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, alinhamento justificado (exceto título), em formato eletrônico (PDF);
- d) O título da pesquisa deve ser centralizado em letra maiúscula e em negrito. A autoria deve vir abaixo do Título com dois espaços (de 1,5 cm) e com uma nota de rodapé de identificação breve do autor (Fonte 9, contendo formação, instituição, atuação, instituição que trabalha etc);
- e) O texto deve iniciar após a identificação da autoria, com dois espaços (1,5 cm), mencionando os elementos nucleares da intenção de pesquisa que será desenvolvida durante o curso de especialização, contendo: Objeto de Estudo, Justificativa (na perspectiva pessoal, social e acadêmica), Objetivos, Metodologia e Resultados Esperados. Ao final do texto, citar no mínimo 3 e máximo de 4 Palavras-chave. As Referências devem vir após as Palavras-chave, com dois espaços (de 1,5 cm) explicitando os principais autores da pesquisa e suas obras (conforme as normas da ABNT);
- F) Observar o formato de Resumo Expandido disponível abaixo.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital nº 25 de 09 de março de 2023

ANEXO III

BAREMA DA PROPOSTA DE PESQUISA (PRIMEIRA ETAPA)

<i>CRITÉRIOS</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>
<i>Coerência geral do projeto de pesquisa</i>	<i>5,0</i>
<i>Atendimento ao solicitado no Anexo II</i>	<i>5,0</i>
<i>Viabilidade da proposta do projeto</i>	<i>5,0</i>
<i>Relevância do projeto</i>	<i>5,0</i>
<i>Metodologia e Resultados esperados</i>	<i>5,0</i>
<i>Aplicação correta das normas da ABNT</i>	<i>5,0</i>
<i>Total</i>	<i>30,0</i>



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital nº 25 de 09 de março de 2023

ANEXO IV

BAREMA DA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (SEGUNDA ETAPA)

	<i>Avaliação do Currículo</i>		<i>Pontuação</i>
<i>ITEM</i>	<i>Atividades: produções técnicas e científicas</i>	<i>Pontos</i>	<i>Máxima</i>
1	<i>Bolsista ou voluntário em programas de iniciação científica, a docência, extensão ou residência pedagógica (PIBIC, PIBID, PIBEX ou PRP) (por semestre)</i>	1,0	3,0
2	<i>Ensaio, artigo ou resenha publicados</i>	1,0	3,0
3	<i>Resumo publicado em anais de eventos científicos</i>	0,5	3,0
4	<i>Capítulo de livro e/ou artigo publicado em livro, na área</i>	1,0	1,0
	<i>Subtotal</i>		10,0
<i>ITEM</i>	<i>Atividades profissionais e formação acadêmica</i>		
1	<i>Tempo de docência nas disciplinas de Física e Química na Educação Básica (por ano)</i>	2,5	5,0
2	<i>Tempo de docência em outras disciplinas na educação básica (por ano)</i>	1,5	4,5
3	<i>Graduação na área de Física ou Química</i>	5,0	5,0
4	<i>Graduação em outras áreas</i>	4,0	4,0
	<i>Subtotal</i>		5,0*
<i>ITEM</i>	<i>Atividades de aperfeiçoamento e aprovações</i>		
1	<i>Participação em cursos de 10 a 20 horas (por curso)</i>	1,0	4,0
2	<i>Participação em cursos acima de 20 horas (por curso)</i>	1,0	3,0
4	<i>Participação e organização em cursos, congressos, seminários, simpósios e encontros, independente de Carga Horária</i>	0,5	7,0

5	Aprovação em concurso público	0,5	1,0
	Subtotal		15,0
	TOTAL		30,00

(*) **Observação:** O somatório das **Atividades profissionais e formação acadêmica** poderão ultrapassar 5,0 pontos, podendo chegar a 10,0 pontos. Contudo, o valor final do somatório das notas do Barema não pode exceder 30,0 pontos.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital nº 25 de 09 de março de 2023

ANEXO V

BAREMA DA ENTREVISTA (TERCEIRA ETAPA)

<i>CRITÉRIOS</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>
<i>Domínio e clareza sobre possíveis conteúdos, conceitos e metodologias que o candidato deseja centralizar seu objeto de pesquisa</i>	<i>10,0</i>
<i>Argumentos sobre os objetivos e motivos que o levaram a candidatar-se ao curso de Especialização em Ensino de Química e Física</i>	<i>10,0</i>
<i>Nível de conhecimento e domínio de conteúdos na área pretendida e descrita na proposta de pesquisa</i>	<i>10,0</i>
<i>Argumentação sobre os resultados esperados de sua pesquisa e os impactos do curso em sua atividade docente</i>	<i>10,0</i>
<i>Total</i>	<i>40,0</i>



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital nº 25 de 09 de março de 2023

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu _____, CPF nº _____ venho,
à presença de Vossa Senhoria, RECORRER
do(a) _____, pelos seguintes motivos:

Elencar os motivos pelo quais solicita a revisão:
Enviar para o e-mail: posquifis@bonfim@ifbaiano.edu.br

Nestes termos, pede-se deferimento.

Local, ____/____/____

Assinatura do Candidato

(conforme está no RG)



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital nº 25 de 09 de março de 2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____, portador do RG n.º _____, e inscrito no CPF n.º _____, declaro ao Ifes que, conforme CID n.º _____, **constante no laudo médico em anexo**, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência Física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

Deficiência Auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

Deficiência Visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004. E visão monocular mediante lei nº 14.126, de 22 de março de 2021);

Deficiência Mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

Outra deficiência (descreva abaixo qual deficiência)

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do declarante

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROPE**, em 09/03/2023 15:23:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413159

Código de ba44dd3b3e

Autenticação:

